

7 sobre



558

12-218

598

FOL. 1

Comarca de Paranaguá

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA



O Escrivão,
Pereira Gomes

*Autor de uma petição para
ratificação de protestos
em nome de
Sr. João de Ramos Correia do Nascimento
Santa Maria*

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e
noventa e sete aos sete dias do mez de Setembro
do dito anno, nesta cidade de Paranaguá, em meu cartorio, autuei os documentos
que adiznte e vê. Eu, João Mozes Pereira Gomes, escrivão o escrivi. *subscrisi*



Q

Q

M. Ex. Sr. J. Federal.



Em virtude de solicitação de Sr. Luiz Federal
 de local de Estado: - Ex. C. como requer. A seguir
 no dia de amanhã as onze horas, por ter he-
 zer a justificação e nomeio Curador ad hoc
 do presente interposto o Sr. Manoel Theodorico
 Luiz Luiz José de Ramos, comandante
 do vapor nacional "Santa Maria", que
 sahindo do porto do Rio de Janeiro
 com direcção a este porto com carga
 daquela praça e cem toneladas
 de pedras como lastro, em 4 do cor-
 rente mes, as 7/4 da noite, succedeu
 que, apanhando forte temporal que
 encheu o porão do navio de muita
 agua, para por a salvo a vida
 da tripulação, e não podendo o
 navio resistir mais, vio-se obrigado
 a' por carga ao mar ou deixar
 como se vê do protesto junto. E
 como deva o supplicante ratificar pe-
 rante este juizo o referido protesto
 e justificar-o com as pessoas da e-
 quipagem, requer por isso a V.
 Ex.^a que estando dentro do prazo
 legal se digne marcar-lhe dia e
 hora para esse fim, nomeando um

[Signature]

de Cnts que prestari a promeça legal.
Paranaguá, 7-10-1898

Caçapava

curador que, por parte dos interesses
sados ausentes, no navio e carga,
dego: na: carga, assista a respecti-
va justificação e defenda os direi-
tos dos mesmos em todas as di-
ligencias que se praticarem á
respeito.

Assim

Pede a V. Co^a deferir na
forma requerida, de
que,

E. R. M.



Paranaguá, 7 de Outubro de 1898.

Levy



Certidão

Certifico que em virtude do des-
pacho retro e sempre intimo as
testemunhas apresentadas pelo regem-
ente as Leidades Benfurnim ^{M.} Fran-
isco de Rocha, Affonso Curavivo Burgo,
Affonso Libran, Manoel do Carmo Costa, e
Manoel Pedro dos Santos e o Curador dos
Ausentes Manoel Theodorico de Costa,
para a justificação requerida para
o dia certo decorrente as 11 horas no Conselho

Municipal. O referido se deu em sessão
Pública em 7 de Outubro de 1898.

Official de justiça Ad. Koe

O abaixo assignado com mandante do vapor nacional "Santa Maria" em esta provincia bastante, constitue seu bastante procurador ao Sr. Capitão Nicão de Antonio da Costa, para e fim especial de em seu nome, proceder a ratificacão do protesto que fez em avários, em cargo que do Sr. deparcino tratou o mesmo vapor, referendo inquirido e tendo por fimçao para tal mister, dando-lhe para isso tudo que em direito lhe é outorgado, podendo substabelecer esta prova.

Paranaquá 7 Outubro 1898.



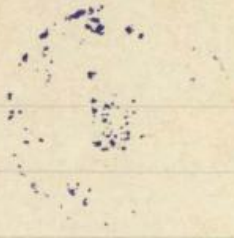
Luiz de Souza
Reconheço e ratifico a firma supra, e dou fé.

Paranaquá 7 de Outubro de 1898

O Escrivã ad-hoc, no impedimento do Tabellião effectivo, Graciliano Fructuoso da Silva.

G. Silva





Handwritten cursive scribble, possibly a signature or initials, located in the upper middle section of the page.

Handwritten cursive scribble, possibly a signature or initials, located in the lower middle section of the page.





Protesto que faz o Comm^{te} e officiaes e tripulação
do Vapor nacional Santa Barbara
No dia 4 de Outubro de 1898, achando-se este Vapor
alastado com alguma carga de praca e com 2000
Toneladas de pedras, de mandando 11 pez de agua a Si^e
e 9 de praca, estando estanco de fundo estado e com
e tendo a bordo todos os sobresalentes prezios, e amachinas
em perfeito estado; as 6^{1/2} horas principiamos a suspender
os ferros, e as 7^{1/4} horas seguimos em direcao a barra a 1^{1/4}
de praca, e as 8^{1/2} horas toda a praca facando nos
a fortaleza de Santa Cruz as 8 horas, mar muito
agitado dando fortes balanços, e o vento de S. muito
forte, estando o horizonte em cerrado e atmosfera com
nubens tortas, dando muita chuva, e as 9 horas e 15, barca
Naqua, Nuno Oti^o S. O., e assim continuamos a navegar
no mesmo rumo até a 1 hora, e em consequencia dos
grandes balanços que o navio dava de N. B. S. O., devido
estado do mar que cada vez era mais agitado, e julgando
muito pelo caso do navio o Comm^{te} resolveu a orçar
com o navio ao rumo S. O., ficando nos assim de praca
ao mar sem que o navio andasse mais que 2 milhas
em barcando algumas voltas de mar dentro do navio
e assim nos seguimos até as 10^{1/2} horas ficando o tempo
muito da vez muito amdiante, e as 11 horas verificando-se
os puções do navio de Si^e e praca em combrose muita
agua, esgotando-se com as bombas e com que tinham sido
os tanques de agua de lastro largado alguns arabités e
com o choque que dava agua dentro do tanque de Si^e
almo a entepara, por esse motivo de ramore a agua
nas cabernas do navio escurrendo alguma pelo cobro

e com os grandes balancos que daba o navio e ajuntando
 muita agua no porão fez subir assim do cobro a onde
 esta a carga, e he de querece que tenha muita carga
 a variada, e proveniente destas abrias em consequencia
 de que Comoreou o Comm^{te} a toda a tripulacao e em
 presenca da mesma disse que em nome do armador
 e carregador e pessoas outras emtereadas no vapor e em
 seu carregamento protestava contra Mar e Vento e contra
 quem de direito for e pertencer porra por todas
 os prejuizos perdos e danhos e lucros cessantes que lhes
 possa causar com abrias pelas razoes que ficarão acima
 especificadas e por assim haver protestado
 mandou o dito Comm^{te} lavrare o presente em que
 de pois de lido assigna com a tripulacao

Comm^{te} Luiz J. Ramo

Int^{te} Benjamin Fran^{co} Niche

1º Machinista Alfredo Carneiro de Burgos

Piloto Affonso Silva

Capraenteiro Manoel de Tramos Costa

Mecan^{co} + Manoel Pedro dos Santos



Termo de juramento
Aos oito dias do mez de Outubro do
anno de mil oitocentos e noventa e
oito, nesta cidade de Paranaquá,
na casa da Camara Municipal,
na sala das audiencias do mesmo,
presente o Juiz Commercial Doutor
João Baptista da Costa Carvalho Fi-
lho, por delegação do Doutor Juiz Fe-
deral, ahí compareceu Manoel Her-
derico da Costa á quem o mesmo
Juiz deferio a promessa legal, sobre
o qual lhe encarregou, que bem e
fidelmente servisse de Curador dos in-
teressados ausentes defendendo todos
o direitos d'ells como quer e deter-
mina a lei; e recebido por elle
a promessa prometter sob pala-
vra de honra, assim cumprir co-
mo lhe era encarregado. E de como
assim o disse para comta man-
dou o Juiz lavrar este termo, em
que, com elle assigna, depois de li-
do. E eu, Graciliano Tructuosa da Sil-
va, Escrivaõ do Juiz Districtal, no
impedimento do respectivo Escrivaõ,
o escrevi.

Manoel Herderico da Costa

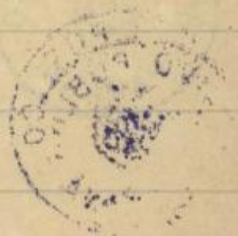
Rectificação de Protesto

Aos oito dias do mez de Outubro do
anno de mil oitocentos e noventa
e oito, nesta cidade de Paranaquá



Paranaguá, no caso da Câmara Mu-
nicipal, no sala das audiencias da mes-
ma, presente o Juiz Commercial Doutor
João Baptista da Costa Carvalho Filho,
por delegação do Doutor Juiz Federal,
ahi compareceu Luiz Jose de Ramos, Com-
mandante do vapor nacional "Santa
Maria" com o diário da navegação
a elle referio o mesmo Juiz a promessa
legal encarregando-lhe que sobre a
mesma promessa dissesse sobre os factos
relatados em seu protesto, si eram ver-
dadeiros, e conforme ao que se havia
passado em viagem: e recebido por elle
sob palavra de honra a dita promes-
sa, disse que tudo quanto consignar
em seu protesto era o que em reali-
dade se passara em viagem, e que
debaixo d'elle o ractificava sem dolo
algun de sua parte. E de como assim
o disse para constar mandou o Juiz
lavar este termo, em que com elle as-
signa, depois de lido. Eu, Graciliano
Fructuoso da Silva, Escrivão do Juiz
Districtal, no impedimento do res-
peito Escrivão, o escrevi.

Luiz Jose Ramos



Interrogatório feito ao Comandante

Neste mesmo dia, mez, anno e lugar
retro declarados, passou o juiz a interro-
gar o Comandante, tendo em vista o
diario da navegação fazendo-lhe as se-
quintes perguntas.

De que porto sahio o vapor de seu Com-
mande, e qual o seu destino?

Responden que do porto do Rio de Jani-
ro com destino aos portos do Sul.

Em que dia e hora sahio o vapor
d'aquelle porto, e que vento reinava
na occasião?

Responden que no dia quatro ás sete
horas e tres quartos, reinando em
sua sahida o vento "terral".

Si o vapor quando se fez de vella d'a
quelle porto estava estanco, e prepa-
rado de tudo quanto é indispensavel á
navegação?

Responden afirmativamente.

Al^o quem pertence o navio e seu car-
regamento?

Responden que á Barcellos Mourat
Companhia, e carregamento á diver-
sos. Si o navio digo o vapor e seu



Chicari

7
seu carregamento estavam seguros em
alguma Companhia?

Respondem que o vapor está seguro, porém
ignora em que Companhia, quanto
aos carregamentos ignora.

Em que dia e horas cahira o tem-
poral que deu lugar ao protesto que
acabava de ratificar neste Juizo?

Respondem que no dia quatro paró cin-
co, ás duas horas da tarde.

Ha quanto tempo Comanda elle res-
pondente o dito vapor?

Respondem que ha quatro mezes. E
nadais não disse, e nem lhe foi per-
guntado. E para constar mandou o Juiz
lavar o presente em que assigna com
o respondente, depois de lido. Eu, Gra-
çiliano Fructuoso da Silva, Escri-
vãõ, o escrevi.

Diego
Luz J.º Passos



Assentada

Nos oito dias do mez de Outubro do an-
no de mil oitocentos e noventa e oi-
to, neste cidade de Paranaqui, na
Casa da Câmara Municipal, na sa-

sala das audiencias da mesma, presente o
juiz Commercial, Doutor Joao Baptis-
ta da Costa Carralho Filho, por delega-
cao do Doutor Juiz Federal, ahi Compa-
receu o Capitao Ricardo Antonio da Cos-
ta, Procurador bastante do justificado,
Comandante Luiz Jose de Ramos,
com suas testemunhas, para provar os
acontecimentos mencionados em seu
protesto, as quaes foram inqueridas em
presenca do Curador nomeado, cujos de-
poimentos sao o que adiante se ve. E
para constar lavro o presente. Eu,
Graciliano Tructuos da Silva, Escri-
vaõ, escrevi.



Primeira Testemunha

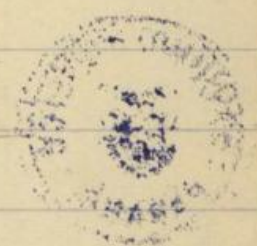
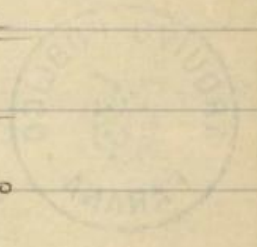
Benjamin Francisco da Rocha, solteiro, na-
tural de Portugal, de vinte e nove an-
nos, domiciliario do Rio de Janeiro, resi-
dente a bordo do vapor nacional "San-
ta Maria", onde serve de imediato,
aos costumes disse nada.

Perguntado pelos factos e especificados
no protesto, a folhas quatro e cinco que
lhe foi feito depois de deferido a pro-
messa legal que prometteram de

de dizer sobre palavra de honra, o que
passou-se?

Disse que é verdadeiro tudo que consta
no dito protesto, pois que foi elle teste
munha quem escreveu. Nada a
palavra do Curador por elle foi reper-
guntado a testemunha pelo formo se-
guinte: em que dia suspendeu o va-
por os ferros parâ, e quier viagem pa-
ra os portos do sul? Responden, que no
dia quatro ás seis horas da manhã.

Perguntado em que dia e hora cahiu
o temporal? Responden, que no dia
quatro até a meia noite, hora esta
que principiou a melhorar, verifi-
cando-se no dia seguinte, que o va-
por (digo) que no porão da ré tinha
muito (aqua (digo) esgotando-se
com as bombas, vio-se (digo) que
a aqua tinha sido entupado do tan-
que de lastro, largado alguns arrebri-
ts, e com os grandes choques que a
aqua dava dentro, fez aluir a entu-
para, passando a aqua para as daver-
nas do navio e algumas pelo covre, don-
de estava a carga, ficando assim
avariada. E mais não disse, nem



nem lhe foi perguntado, e por isso, as
signa o Juiz, Procurador e Curador,
depois de lido. Eu, Graciliano Fru-
ctuoso da Silva, Escrivão, escrevi.

Benjamin Francisco Pectig
Ricardo Antonio da Costa
Daniel Medeiros da Costa



Segunda Testemunhas
Alfredo Carneiro de Burgos, com
quarenta e três annos de idade,
e dize solteiro, natural do Rio de Janeiro,
reside a bordo do vapor na quali-
dade de Primeiro Machinista, aos pos-
tums disse nada. Feito a promessa
legal no termo da lei, prometter di-
zer sobre palavra de honra, o que sou-
ber e lhe fosse perguntado.
Perguntado sobre o conteúdo do protesto
à folhas quatro e cinco, que lhe foi li-
do? Respondeu que é verdadeiro tudo que
consta no dito protesto por ter elle tes-
temunha assistido pessoalmente, e as-
signado o mesmo. Nada a pala-
vra ao Curador para perguntar
à Testemunha, por elle foi dito que

9
que nada tinha a reperguntar. E
por verdade mandou o juiz lavar o pre-
sente que depois de lido, assigno com
a testemunha, Procurador e Curador,
depois de lido e acharem conforme.
Eu, Graciliano Tructuon da Silva
Escrivão, escrevi. O. S. Can. J.

Alfredo Carneiro de Azevedo
Ricardo Antonio da Costa
O Uilvud Uaidories du Ent



Terceira Testemunha
Affonso Silva, com vinte e dois
anos de idade, solteiro, natural
do Rio de Janeiro, residente a bordo
do vapor "Santa Maria", na
qualidade de piloto, aos costumes
disse nada. Feito a promessa legal
na forma da lei, prometeu dizer so-
bre palavra de honra o que souber
se e lhe fosse perguntado. Sendo in-
querido sobre o conteúdo do protesto
à folhas quatro e cinco, que lhe foi
lido? Respondeu que tudo que consta
no dito protesto é a expressão da ver-
dade por ter elle testemunha assis-
tido os factos constantes no mes-

mesmo; e qual ratificou assignan-
do. Dada a palavra ao Curador
para reperguntar a Testemunha
por elle foi dito, que nada tinha
a reperguntar. E por verdade man-
dou o Juiz lavrar o presente termo
que assigna com a testemunha
Procurador e Curador, depois de li-
do e acharem conforme. Eu, Gra-
ciliano Fructuoso da Silva, Escri-
vao, escrevi. *Graciliano Fructuoso da Silva*

Offonso Silva

Nicard Antonio da Costa
Manuel Medeiros de Castro



Quarta Testemunha
Manuel do Carmo Costa, com trinta
e dois annos de idade, casado, natu-
ral de Portugal, residente a bordo
do vapor "Santa Maria," na quali-
dade de Carpinteiro, aos costumes dis-
se nada. Feito a promessa legal
na forma da lei, prometteu dizer so-
bre palavra de honra o que souber
se e lhe fosse perguntado. Sendo
inquerido sobre os factos constan-
tes do protesto á folhas quatro

quatro e cinco, que lhe foi lido; res-
 pondeu que o protesto e a expressao
 da verdade, por ter elle testemunha
 assistido a todos os factos e assigna-
 do o mesmo. Dava a palavra ao
 Curador para reperguntar a teste-
 munha, por elle foi dito que nada
 tinha a reperguntar. E por verda-
 de mandou o Juiz lavrar este
 termo que assigno com o teste-
 munha, Procurador e Curador,
 depois de lido e acharem conforme.
 Eu, Graciliano Fructuoso
 da Silva, Escrivaõ, escrevi.



Graciliano Fructuoso da Silva

Manoel do Carmo Costa

Piscaria Antonio da Costa

Manoel Rodrigues do Costa

Quinta Testemunha



Manoel Pedro dos Santos, de vin-
 te e quatro annos de idade, solteiro,
 natural de Alagoas, residente
 a bordo do vapor nacional "San-
 ta Maria", aos costumes dis-
 se nada. Feita a promessa legal
 na forma da lei, prometteu
 dizer sobre palavra de honra

honra, o que souber e lhe fosse
perguntado. Sendo inquerido so-
bre o protesto de folhas quatro e
cinco, que lhe foi mostrado e
lido? Respondeu que conhece o
protesto por ter feito si elle uma
coiza que é verdadeiro tudo que
si elle se contem, por ter elle
testemunha assistido a todos
os factos si elle escarado. Dada
a palavra ao Curador para re-
perguntar a Testemunha por el-
le fai dito que nada tinha a
reperguntar. E por verdade man-
dou o Juiz lavrar o presente
que assigna, assignando a ro-
go da Testemunha por não saber
ler nem escrever, o Professor Ho-
noris Decio da Costa Lobo, com
o Procurador e Curador, depois
de lido e acharem conforme. Eu,
Graciliano Fructuoso da Silva,
Escrivão, escrevi.



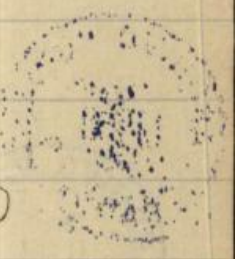
[Signature]
Honorio Decio da Costa Lobo
Piares Antonio da Costa
Mauricio de Jesus da Costa

— Cl.ª —

É no mesmo dia, mez e anno
retra declarados, n'esta cidade de
Paranaquá, faço estes autos conclu-
sos ao Meretissimo Doutor João
Baptista da Costa Carralho Filho,
Juiz Commercial, por delegação
do Doutor Juiz Federal; do que
fiz este termo. E eu, Graciliano
Fructoso da Silva, Escrivão do
Juizo Districtal, no impedimen-
to do respectivo Escrivão, escrevi.

— Cl.ª —

Sacidan este selado e pignorado,
selto em Queluzes. Paraupeba,
10 de Outubro de 1878



Graciliano Fructoso da Silva
Data

É no mesmo dia, mez e anno aci-
ma declarados, n'esta cidade de
Paranaquá, e em meu cartorio, me
foram entregues estes autos, por par-
te do Meretissimo Doutor João Ba-
ptista da Costa Carralho Filho, Ju-
iz Commercial, por delegação
do Doutor Juiz Federal; do que fiz

fiz este termo. Eu, Graciliano Fructuoso da Silva, Escrivão do Juizo Districtal no impedimen-
to do respectivo Escrivão, o escrevi.

Vista

É logo em seguida na mes-
sacta retro até supra declara-
da, n'esta cidade de Parana-
guá e em meu cartorio, faço es-
tes autos com vista ao cidadão
Manoel Bernardes Pereira, Con-
tador Civil; do que fiz este ter-
mo: Eu, Graciliano Fructuoso
da Silva, Escrivão, o escrevi.

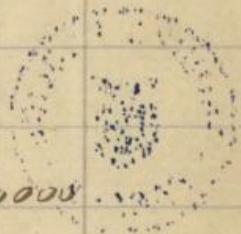
Vista em 10-10-98.



Contas

quiz			
Inquirições, Testamentos			
Sus adms	124000		
Delicencia	104000	224000	
Metade em dinheiro 11.000	R.º	0.º	7.º
Escritório			
Sereno de Dorval (H)	84000		
	84000	224000	

	Transporte	84000	220000
	Escritório		
	Deligência (1)	64000	
	Inquirições (5) a 3000	154000	
	Termos de Fozes (3)	14500	304500
	Recibi. - G. Silva		
	Procurador dos Accusados		
	Por cada inquirição de Testemunha 1000 (5)		54000
	Recibi. M. G. ...		
	Procurador		
	Por cada inquirição de Testemunha (9) a 5000	Rec 454000	
	Costa		
	Official de Justiça		
	Intimação (6) a 3000	Recibi 184000	
	Recibi.		
	Sellos Pg.		44000
	Contrator		
	Contrator B. de ...		24000
	A.		1204500
	Paranaqui 11 de Set. de 1898		
	Contrator		
	M. de ...		



Recibimento

É no mesmo dia, mez e anno
retra declarados, n'esta cidade
de Paranaquá, e em meu par-
torio, me foram entregue estes
autos por parte do Contador; do
que fiz este termo. Eu, Graciliano
Fructuoso da Silva, Escrivão, p es-
crevi.

- CL. -

É logo em seguida faço estes au-
tos conclusos ao Meretissimo Dou-
tor João Baptista da Costa Carra-
lho Filho, Juiz Commercial, por
delegação do Doutor Juiz Federal;
do que fiz este termo. Eu, Gra-
ciliano Fructuoso da Silva, Es-
crivão, p escrevi.

- CL. -

Remitta-se estes autos a
L.º Ju. do Juiz Federal do Pa-
raquá do Estado



Paranaguá,

11 de Outubro de 1828

Graciliano Fructuoso da Silva

Recibimento

É no mesmo dia, mez e anno

anno retro declarado, n'esta vida
de Paranaguá, e em meu Cartório,
me foram entregus estes autos com
o despacho que se vê, por parte do
Meretissimo Doutor João Baptista do
Costa Carralho Filho, Juiz Commer-
cial; do que fiz este termo. Eu Gra-
ciliano Fructuoso da Silva, Escrivã,
o escrevi.

Sellos

Abaixo vão pagos os respectivos sel-
los dos autos e metade do Juiz.

O Escrivã
G. da Silva



Remessa

E logo em seguida faço remes-
sa d'estes autos ao Meretissimo Dou-
tor Manuel Ignacio Carralho de Men-
donça, Juiz Federal, n'este Estado; do
que fiz o presente termo. Eu Gra-
ciliano Fructuoso da Silva, Escrivã
Districtal, no impedimento do res-
pectivo Escrivã, o escrevi.

Por quinto dias

